



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**SELEÇÃO 2015
EDITAL Nº 03/2014 - Retificado**

Em resposta ao Recurso impetrado em 08/12/2014, por Eliana Barros Pedroza, CPF 044.626.514-48, concorrente do Processo Seletivo 2015, Edital 03/2014 - Retificado, deste Programa de Pós-Graduação, curso de Mestrado, linha de pesquisa História da Educação, apresento o seguinte parecer da Comissão de Seleção:

1. O texto da prova escrita do/a candidato/a apresenta problemas de domínio linguístico, no que se refere à coerência e à coesão, o que compromete a compreensão do texto como um todo, além de não contemplar a proposição colocada para discussão;
2. Visivelmente o candidato/a equivoca-se no tratamento dos conceitos e em sua elaboração, afasta-se da proposta da questão em exame;
3. Por desconsiderar a proposição, o texto produzido pelo/a candidato/a perde-se em considerações ou descrições muito amplas, o que implica em uma ausência de objetividade e de objetivos, não conseguindo apresentar uma compreensão da temática proposta, sendo lacunoso no debate com a fonte indicada para estudo;
4. Pelas razões apontadas, o texto em exame não satisfaz às exigências para o nível de Mestrado.
5. Ante o exposto, após “a revisão da correção da prova escrita” do recorrente, somos de parecer desfavorável a sua aprovação nessa etapa da seleção, por não preencher os critérios estabelecidos no edital nº 03/2014.

Considerando os motivos/razões acima expostos pelo examinador permanece INALTERADO o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo da Linha de pesquisa em História da Educação, para o curso de Mestrado deste Programa.

Esse é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2014.

Eduardo Jorge Lopes da Silva.

SIAPE 245962-7

Presidente da Comissão de Seleção 2015
Portaria/PPGE/CE/UFPB/ N° 03/2014